



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

PROPOSTA DE LEI Nº 1.174/89
LEI Nº 1.174/89.

DISPOË SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO E DÁ OUTRAS PRO VIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas - Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CARMO DO PARANAIBA, Entidade/ Sindical reconhecida pelo Ministério do Trabalho, sob o nº 24.260.- 005.449/85, um terreno para construção de sua sede própria, situado à Rua Monte Carmelo, distante 17,85 ms da Rua Versol Costa, quadra/ 169, com área total de 477,25 ms², conforme croquis anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.


Parágrafo único: Fica estipulado o prazo de dois (02) anos/ a partir da Publicação desta Lei para a efetivação da construção da sede do mesmo Sindicato, sem o que o terreno objeto desta doação - voltará ao patrimônio Municipal, sem que isso assista qualquer di - reito ou indenização ao mesmo Sindicato.

ARTIGO 2º) - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publi -
cação.

Prefeitura Municipal de C. do Paranaíba, 26 de abril de -
1.989.


José Queiroz da Silva - Prefeito


Neila de Oliveira Dias - Secretária
Interina.

Administração: JOSÉ QUEIROZ DA SILVA

MEMORIAL DESCRITIVO

01. OBJETIVO DO TRABALHO TOPOGRÁFICO:

Demarcação de um lote para Doação, a favor do Sindicato dos Trabalhadores de Carmo do Paranaíba - MG.

02. DENOMINAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:

Um terreno urbano situado à Rua Monte Carmelo, distante 17,85 ms da Rua Versol Costa, Quadra nº: 169, nesta cidade.

03. PROPRIETÁRIO:

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba - MG.

04. ÁREA TOTAL DO LOTE:

477,25 m² (Quatrocentos e setenta e sete metros e vinte e cinco de
címetros quadrados)

05. DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:

11,50 ms	Alinhamento da Rua Monte Carmelo	(Frente)
41,50 ms	Dividindo-se com Prefeitura Municipal	(Esquerda)
11,50 ms	Dividindo-se com Prefeitura Municipal	(Fundo)
41,50 ms	Dividindo-se com Fábrica de Gesso, Associação Comercial de Carmo do Paranaíba e com Posto de Saúde Dr. Erival Albino.	(Direita)

OBS.0 Terreno está demarcado conforme Planta em anexo.

Carmo do Paranaíba, Abril de 1989



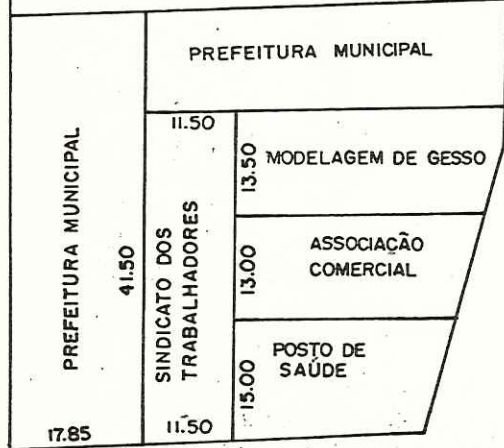
JADER SAINT-CLAIR DE ALMEIDA

CREA 1786/TD - MG -

AV. ZICO DA USINA

Rua 7 de Setembro

Rua Versol Costa



RUA MONTE CARMELO

R. Aristeu A. Boaventura

Croquis de um terreno situado a rua Monte Carmelo, Q_169, destina a uma doação ao Sindicato dos trabalhadores de Carmo do Paranaíba.

PROPRIETÁRIO LOCAL
ÁREA
ESC.
DATA

PREFEITURA MUNICIPAL
RUA MONTE CARMELO
477.25m²
1.000-
ABRIL 1989

RT.

J. Saint-Clair de Almeida

JADER SAINT-CLAIR DE ALMEIDA
C.R.E.A 1786/TD—MG.

Antonio José de Melo
Diretor do Depto de Obras

DESENHO *Mauro G. G.*